



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASILO CANTINHO DA PAZ

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Letícia Luisa Bras Bragança, matrícula 40339, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO e o Asilo Cantinho da Paz, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.774.789/0001-38 estabelecida nesta cidade, à rua São Paulo, nº 555, São Benedito, Santa Luzia –MG, neste ato representado por sua Presidente(a), Sra. Micheline Gonçalves de Souza portadora do RG MG 11.422.111 e CPF 013.478.736.60, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – **DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração nº 02/2024 conforme Lei Federal sob o nº. 13.019/2014. O item 3.1 passará a ter a seguinte redação:

3.1 – O MUNICÍPIO repassa à OSC o valor de 15.000,00(quinze mil reais) mensais para o custeio de 06 vagas da ILPI, que seguirá o cronograma de desembolso e o plano de aplicação estabelecido no novo Plano de Trabalho aprovado, anexo ao processo vinculado a este instrumento, exceto nos casos previstos no Art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º - Fica formalizado o custeio decorrente da ocupação da vaga de acolhimento institucional para o idoso I. da S, que, a partir do pagamento referente ao mês de agosto de 2024, passou a compor parte deste instrumento.

§ 2º - Fica formalizada a baixa da vaga de acolhimento institucional referente ao idoso A. P. de Na em decorrência de seu falecimento.

§ 3º - Fica formalizado o custeio decorrente da ocupação da vaga de acolhimento institucional para o idoso E. S. de Sz, que, a partir de dezembro de 2025, passou a compor parte deste instrumento.

§ 4º - Fica formalizado o custeio decorrente da ocupação da vaga de acolhimento institucional para o idoso N.L.M, que, a partir de dezembro de 2025, passou a compor parte deste instrumento.

§ 5º Fica formalizado o custeio decorrente da ocupação da vaga de acolhimento institucional para o idoso J. L.da S., que, a partir de dezembro de 2025, passou a compor parte deste instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 5º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº 02/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

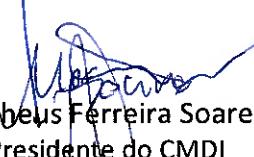
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2025


Letícia Luisa Bras Bragança

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania


Matheus Ferreira Soares

Presidente do CMDI


Micheline Gonçalves de Souza

Representante Legal da OSC

Testemunhas

1 Pâmela Sena

Nome

CPF

2 Nelson Roberto Filho

Nome

CPF